



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Doutor Guarany 317 - Bairro Jocely Dantas - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediado(a) na Avenida Parobé, 4851 Bairro Boa Vista, em São Leopoldo, RS, CEP: 93.140 - 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cesar Leandro Folle, Diretor de Gestão, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.001765/2021-93 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item Café em Pó 1707 Tradicional Vácuo 500g, constante na prateleira do termo, atualizando o valor de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) para R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).

1.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos a partir da data da assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 13/2021 é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação **85.245,90 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);**

2.2. Não há alteração do valor contratado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 33909.84;

Plano Interno: L20RLP0100N;

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não há necessidade de atualização da garantia.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Representante legal da CONTRATANTE

CESAR LEANDRO FOLLE

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE**, Usuário Externo, em 30/04/2025, às 10:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, Diretor-Geral do Campus Sobral, em 30/04/2025, às 12:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira**, Assistente em Administração, em 30/04/2025, às 13:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vagner Custodio Liberato, Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio**, em 30/04/2025, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7335419** e o código CRC **40BFFA7D**.
